



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ONDINA PINTO GONZALEZ
Rua Mário Bosco n.º 91 - Jardim Morumbi - Região do Matão
CEP: 13.180-007 - Sumaré - SP - Fone: (019) 3864-2007
E-mail.: e900515a@educação.sp.gov.br

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da E.E. Profª Ondina Pinto Gonzalez, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução SEDUC 53, de 29/06/2022, torna público o processo seletivo para a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica, 01(uma) vaga para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, nesta Unidade Escolar.

1 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- b) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função - atividade (categoria F);
- c) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).

2 - DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária a ser cumprida pelo docente no exercício da função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana

3 - DA ATRIBUIÇÃO DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - 1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ONDINA PINTO GONZALEZ
Rua Mário Bosco n.º 91 - Jardim Morumbi - Região do Matão
CEP: 13.180-007 - Sumaré - SP - Fone: (019) 3864-2007
E-mail.: e900515a@educação.sp.gov.br

propostas de trabalho programadas;

2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

4 – DO PERFIL PROFISSIONAL:

Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino e compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- g) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.
- h) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

5 – DO PLANO DE TRABALHO:

O candidato à vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica deverá apresentar um plano onde devem constar:

- a - Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- b - Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do SARESP ou de outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar;
- c - Adaptação e flexibilização curricular;
- d - Os objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver;
- e- Proposta de avaliação e acompanhamento de projeto e estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;
- f- Método de melhoria de resultados MMR; Método de Melhoria de Convivência Escolar MMCE; Resultados obtidos na UE (Idesp, Saresp, AAP, ADE).

6 – DA ENTREVISTA:

A entrevista será agendada, por telefone, após a entrega da proposta de trabalho e dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato e será realizada pela Direção da Unidade Escolar em parceria com a Supervisão de Ensino.

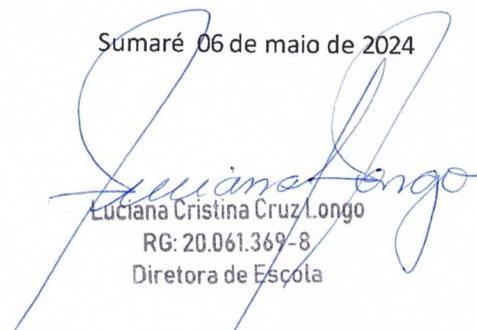


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ONDINA PINTO GONZALEZ
Rua Mário Bosco n.º 91 - Jardim Morumbi - Região do Matão
CEP: 13.180-007 - Sumaré - SP - Fone: (019) 3864-2007
E-mail.: e900515a@educação.sp.gov.br

7 – ETAPAS:

- a) A Inscrição será presencialmente na Unidade Escolar, com a entrega da proposta de trabalho e dos documentos comprobatórios da formação exigida, do dia **06/05 por prazo indeterminado (até o preenchimento da função)**.
- b) Designação do docente: a partir da publicação em Diário Oficial.

Sumaré 06 de maio de 2024



Luciana Cristina Cruz Longo
RG: 20.061.369-8
Diretora de Escola